ATA 252/2024 – Plenária Ordinária

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às treze horas no Auditório da ACI - Rua Joaquim Pedro Soares, 540 – Centro - NH, reuniram-se de forma presencial, os conselheiros, conselheiras e representantes de entidades para a Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Gestão 2023/2024, com primeira chamada às 13h e a segunda chamada às 13h15min. As presenças constam registradas em documento próprio. **Pautas:** Acolhida saudando a presença de todos, pelo presidente Carlos Luiz Spengler. **1) Votação das Atas nº 250 e 251 de 2024.** Atas aprovadas por todos conselheiros presentes. **2) Calendário Plenárias 2025.** Mantêm-se as datas das Plenárias para as segundas quartas-feiras de cada mês. Início das plenárias ordinárias para março de 2025, e caso haja necessidade, poderá ser realizada plenária extraordinária em janeiro e/ou fevereiro, ou ainda aprovações via e-mail em caráter de urgência. Aprovado por todos conselheiros presentes. **3) Termo de Referência Edital Funcriança 2025.** O termo de referência foi encaminhado por e-mail aos conselheiros para análise prévia. Valor por projeto: até R$ 75mil. Valor total do edital: até R$ 1,5 milhão. Quantidade de projetos a serem aprovados: no máximo 20 projetos (1 por entidade). Aprovado na votação extraordinária nº 251/2024. Renato Arena da Liga Hamburguense de Handebol sugere que se amplie de 20 para 22 projetos, considerando o número de entidades com inscrição no CMDCA. Ana Maria Paslauski (Fundação SEMEAR) chama atenção para o caráter seletivo do processo, com critérios bem definidos no edital, o que não garante a aprovação de todos participantes. Após debates o Termo de Referência foi aprovado pelos presentes com as seguintes alterações: a) Valor por projeto: até R$ 75mil, b) Valor total do edital: até R$ 1.650.000,00 (hum milhão e seiscentos e cinquenta mil reais), c) Quantidade de projetos a serem aprovados: no máximo 22 projetos (1 por entidade). Será elaborada Resolução e ofício para encaminhamento à Secretaria de Desenvolvimento Social. **4) Parecer nº 596/2024 – Prestação de Contas 4º Trimestre/2023 do Funcriança.** A prestação de contas foi encaminhada por e-mail aos conselheiros para análise prévia**.** Aprovado por todos conselheiros presentes. Será elaborada Resolução com a decisão. **05) Parecer nº 597/2024 – Registro do Instituto Arlindo Ruggeri – IAR.** A Comissão indica o registro da OSC. Aprovado por todos conselheiros presentes. Diante disso, a OSC passa a ter registro regular no CMDCA válido até 31/07/2026 conforme Resolu-

ção nº 169/2022/CMDCA. Serão emitidas a Resolução e Declaração de Registro. **6) Parecer nº 598/2024 - Renovação Programas RENAPSI-RS.** A Comissão indica o a renovação dos programas da OSC. **7) Votação da Imprescindibilidade do serviço prestado pela Fundação SEMEAR.** Aprovado por todos conselheiros presentes. a impresscindibilidade do serviço prestado visando o atendimento da legislação para liberação de recursos de CECAD conforme solitação da OSC via protocolo Digital nº nº 185625/2024, CECAD 17/2021, Edital 15/2021, Projeto Centro de Vivência Redentora, Etapa 02/2024, Valor solicitado R$ 234.418,00 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais). Alexandre Höher (IENH) sugere que se verifique a possibilidade com a Gestão do Fundo, de ser feita uma única Resolução, que sirva para todas as entidades que necessitem da aprovação da questão da imprescindibilidade dos serviços, com validade por determinado tempo, para agilizar o processo. Gislaine sugere que na própria resolução, quando sair o Certificado do CECAD, já possa ser incluída esta questão de aprovação da imprescindibilidade. Deverá ser verificado com a Anna Liell sobre esta possibilidade. Sugestão aprovado por todos conselheiros presentes. Sugestão aprovado por todos conselheiros presentes. **8) Ofício nº 226/2024 ABEFI - Resolução CONANDA nº 218/2019.** Será feita Resolução pelo CMDCA para regulamentação dos termos da Resolução do Conanda nº 218/2019, que institui o Fundo Nacional e estabelece recomendações aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre pagamento de despesas de comissionamento por captação para projetos. Aprovado por todos conselheiros presentes. **9) Parecer da PGM sobre composições das comissões.** Para ciência de todos presentes, foi lida a conclusão do parecer que confirma que os adolescentes eleitos no V Fórum Municipal de Adolescentes podem participar tanto da Diretoria Executiva como das Comissões Permanentes e Temporárias do CMDCA. Também foi confirmado pelo mesmo documento que representantes das OSCs podem fazer parte das comissões que elaboram Termos de Referência para Editais de Fomento nos quais porventura também concorram. Entretanto, não podem fazer parte das comissões de análise das propostas de editais nos quais participem.**10) Eleição Suplementar Sociedade Civil.** Conforme Resolução nº 277/2024 do CMDCA, inscreveram-se via requerimento até o momento da presente plenária e tiveram seus documentos analisados e aprovados pela Diretoria Executiva, as instituições ABEFI e ADEVIS. Após votação, foi realizada a apuração das cédulas com os votos de todos os presentes interessados em votar. Ao todo,

votaram 38 (trinta e oito) pessoas restando 24 (vinte e quatro) votos para ABEFI e 14 (quatorze) votos para ADEVIS, ficando então a ABEFI eleita para representar a Sociedade Civil em Geral, juntamente com a Liga Hamburguense de Handebol, eleita por aclamação durante o V Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do CMDCA para a Gestão 2025-2026. Observação: todos documentos citados na presente ata foram enviados por e-mail antes da Plenária para todos os conselheiros. Para as entidades em geral, os documentos foram encaminhados posteriormente à Plenária. Por fim, registra-se que a assessora jurídica da PGM, Mardióli Dalla Rosa, indicada pela prefeitura para assessorar o CMDCA, acompanhou toda a Plenária. Sem mais, eu Jacqueline Santiago Chaves, Assistente Administrativa do CMDCA, encerro a presente ata que será assinada por mim, pelo presidente Carlos Luiz Spengler e pela Comissão Eleitoral *ad referendum* após a presente plenária.